



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Sala da Presidência

Ato da Presidência nº. 003, de 28 de janeiro de 2025.

Determina o Arquivamento de Processo Disciplinar.

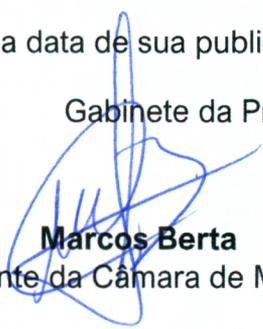
A Câmara Municipal de Medianeira, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

Art. 1º Fica determinado o arquivamento do processo disciplinar (protocolo n.º 544/2024) aberto junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em desfavor do vereador Fabio de Vargas Padilha.

Parágrafo único. O arquivamento se dá em razão da perda do objeto do processo disciplinar, uma vez que o vereador Fabio de Vargas Padilha deixou o cargo em 31 de dezembro de 2024, tendo também transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem o julgamento, observado o estabelecido no inciso VII do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de janeiro de 2025.


Marcos Berta

Presidente da Câmara de Municipal